DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.693/2024

"Que dispõe sobre alterações dos Anexos I, II, III e IV da lei nº.2444 de 08 de Dezembro de 2021, Plano Prurianual do Município de Avaí para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e Estrutura do Órgão, constante no artigo 1º da Lei nº 2444 de 08/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Avaí para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.694/2024

"Que dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI, VII e alteração das Metas Fiscais da lei nº.2679 de 12 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI, VII e altera as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2679 de 12/07/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.695/2024

"Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal de Avaí, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Legislativo Municipal concederá aos servidores da Câmara Municipal de Avaí, no mês de dezembro de cada ano, uma Cesta Natalina, no valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Avaí no mês de dezembro de 2024, uma Cesta Natalina, no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2.465/2022.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.696/2024

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Avaí, para o exercício de 2025".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Avaí, para o exercício de 2025, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**57.044.050,00**
1.1- Impostos, Taxas, e Contrib.	10.493.130,00	
1.2- Receitas de Contribuição	347.100,00	
1.3- Receita Patrimonial	407.240,00	
1.6- Receita de Serviços	196.320,00	
1.7- Transferências Correntes	45.509.200,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	91.060,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**20.850,00**
2.1 Operações de Crédito	0,00	
2.2- Alienações de Bens	20.850,00	
2.4 – Transferências de Capital	0,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		**-7.064.900,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**50.000.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.956.000,00
03. Essencial a Justiça	455.500,00
04. Administração	6.806.390,00
06. Segurança Pública	20.300,00
08. Assistência Social	2.719.370,00
09. Previdência Social	90.000,00
10. Saúde	12.285.670,00
12. Educação	11.587.890,00
13. Cultura	211.790,00
15. Urbanismo	3.572.900,00
16. Habitação	320.000,00
18. Gestão Ambiental	128.350,00
19. Ciência e Tecnologia	76.100,00
20. Agricultura	279.100,00
23. Comércio e Serviços	730.710,00
26. Transporte	4.825.700,00
27. Desportos e Lazer	457.400,00
28. Encargos Sociais	3.231.730,00
99. Reserva de Contingência	245.100,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**50.000.000,00**
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	1.956.000,00
092. Representação Judicial e extrajudicial	455.500,00
121. Planejamento e Orçamento	57.700,00
122. Administração Geral	3.340.700,00
123. Administração Financeira	3.202.190,00
126. Tecnologia e Informação	76.100,00
129.Administração de Receitas	205.800,00
182. Defesa Civil	20.300,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	40.450,00
244. Assistência Comunitária	2.678.920,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	90.000,00
301. Atenção Básica	11.972.750,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.220,00
304. Vigilância Sanitária	121.700,00
361. Ensino Fundamental	8.783.060,00
362. Ensino Médio	38.750,00
364. Ensino Superior	10.410,00
365. Educação Infantil	2.744.730,00
366. Educação de Jovem e Adultos	10.940,00
392. Difusão Cultural	211.790,00
451. Infra-Estrutura Urbana	480.340,00
452. Serviços Urbanos	3.092.560,00
482. Habitação Urbana	320.000,00
542. Controle Ambiental	128.350,00
605. Abastecimento	279.100,00
695. Turismo	730.710,00
782. Transporte Rodoviário	4.825.700,00
812. Desporto Comunitário	457.400,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	1.801.730,00
843. Serviços da Dívida Interna	840.000,00
845. Transferências	590.000,00
999. Reserva de Contingência	245.100,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**50.000.000,00**
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	45.945.980,00
4. Despesas de Capital	3.808.920,00
9. Reserva de Contingência	245.100,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**50.000.000,00**
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.956.000,00
02. Executivo	48.044.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**50.000.000,00**

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal; (**REDAÇÃO DADA PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024).**

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

ART. 5º .- A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025.

ART. 6º .- Revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente

Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.697/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 359.382,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados ao término da Creche Escola/FNDE ."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 359.382,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados ao custeio das despesas para o término da obra da Creche Escola/FNDE:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.01	12.365.0017.1002.0005	4490.51	Obras e Instalações – Construção da Creche Escola/FNDE	359.382,36
			TOTAL	**359.382,36**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Código	Especificação	Valor
2.412.50.9.1.01.01	FNDE – Construção da Creche Municipal	359.382,36
	TOTAL	**359.382,36**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.698/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com o término da obra da Creche Escola/FNDE"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor R$
02.04.01	12.365.0017.1002.0004	4490.51	Obras e Instalações – Construção da Creche Escola/FNDE	450.000,00
			TOTAL	**450.000,00**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor R$
020302	04.123.0010.2010.0000	3390.91	Manut. Da Contabilidade e Almoxarifado	50.000,00
020302	99.999.0099.2099.0000	9.9.99.99	Reserva de Contingência	94.300,00
020401	12.365.0017.1002.0000	4490.51	Construção, ampliação e reforma da creche municipal	107.000,00
020201	04.122.006.2006.0000	4490.52	Manutenção Departamento de Contratos e Licitações	2.200,00
020202	04.122.0007.2007.0000	4490.52	Manutenção da Secretaria Municipal	1.900,00
020301	04.129.0009.2009.0000	4490.52	Manut. Dos serviços de arrecadação lancad.	2.900,00
020302	04.123.0010.2010.0000	4490.52	Manut. Da Contabilidade e almoxarifado	8.100,00
020401	12.365.0017.2017.0000	4490.52	Manutenção da Creche	2.100,00
020402	12.365.0018.2018.0000	4490.52	Manutenção pré escola	2.900,00
020403	12.361.0019.2019.0000	4490.52	Manutenção do Ensino Fundamental	7.400,00
020406	12.362.0027.2027.0000	4490.52	Manut. Merenda Ensino Médio	1.600,00
020502	27.812.0029.2029.0000	4490.52	Manutenção do Esporte Amador	10.800,00
020503	23.695.0030.2030.0000	4490.52	Manutenção das Festividades Municipais	1.400,00
020601	10.301.0032.2032.0000	4490.52	Manutenção da Proteção Social Básica	4.900,00
020601	10.301.0032.2032.0014	4490.52	Covid 19 Coronavirus Estado	1.100,00
020601	10.301.0032.2032.0021	4490.52	Atenção Básica União	3.300,00
020601	10.301.0032.2032.0022	4490.52	Manutenção serviços públicos saúde covid 19	4.300,00
020601	10.301.0035.2035.0000	4490.52	Distribuição de medicamentos	4.600,00
020601	10.301.0035.2035.0001	4490.52	Assis. Técnica Farmacêutica	2.700,00
020601	10.304.0034.2034.0000	4490.52	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.200,00
020801	20.605.0040.2043.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de Agricultura	7.400,00
020901	04.122.0042.2045.0000	4490.52	Manutenção dos serviços com projetos engen.	3.400,00
020903	15.452.0044.2047.0000	4490.52	Manut. Logradouros e próprios púb.	5.000,00
020904	26.782.0045.2048.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de estrade de rodagem	5.300,00
020906	15.452.0047.2049.0000	4490.52	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	6.200,00
020907	15.452.0048.2050.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de iluminação pública	2.500,00

020908	15.452.0049.2051.0000	4490.52	Manut. Do Velório e cemitério municipal	3.500,00
020903	15.452.0044.2047.0000	3390.30	Manut. Logradouros e próprios públicos	100.000,00
			TOTAL	**450.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.802/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com o término da obra da Creche Escola/FNDE."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor R$
02.04.01	12.365.0017.1002.0004	4490.51	Obras e Instalações – Construção da Creche Escola/FNDE	450.000,00
			TOTAL	**450.000,00**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, na anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor R$
020302	04.123.0010.2010.0000	3390.91	Manut. Da Contabilidade e Almoxarifado	50.000,00
020302	99.999.0099.2099.0000	9.9.99.99	Reserva de Contingência	94.300,00
020401	12.365.0017.1002.0000	4490.51	Construção, ampliação e reforma da creche municipal	107.000,00
020201	04.122.006.2006.0000	4490.52	Manutenção Departamento de Contratos e Licitações	2.200,00
020202	04.122.0007.2007.0000	4490.52	Manutenção da Secretaria Municipal	1.900,00
020301	04.129.0009.2009.0000	4490.52	Manut. Dos serviços de arrecadação lancad.	2.900,00
020302	04.123.0010.2010.0000	4490.52	Manut. Da Contabilidade e almoxarifado	8.100,00
020401	12.365.0017.2017.0000	4490.52	Manutenção da Creche	2.100,00
020402	12.365.0018.2018.0000	4490.52	Manutenção pré escola	2.900,00
020403	12.361.0019.2019.0000	4490.52	Manutenção do Ensino Fundamental	7.400,00
020406	12.362.0027.2027.0000	4490.52	Manut. Merenda Ensino Médio	1.600,00
020502	27.812.0029.2029.0000	4490.52	Manutenção do Esporte Amador	10.800,00
020503	23.695.0030.2030.0000	4490.52	Manutenção das Festividades Municipais	1.400,00
020601	10.301.0032.2032.0000	4490.52	Manutenção da Proteção Social Básica	4.900,00
020601	10.301.0032.2032.0014	4490.52	Covid 19 Coronavirus Estado	1.100,00
020601	10.301.0032.2032.0021	4490.52	Atenção Básica União	3.300,00
020601	10.301.0032.2032.0022	4490.52	Manutenção serviços públicos saúde covid 19	4.300,00
020601	10.301.0035.2035.0000	4490.52	Distribuição de medicamentos	4.600,00
020601	10.301.0035.2035.0001	4490.52	Assis. Técnica Farmacêutica	2.700,00
020601	10.304.0034.2034.0000	4490.52	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.200,00
020801	20.605.0040.2043.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de Agricultura	7.400,00
020901	04.122.0042.2045.0000	4490.52	Manutenção dos serviços com projetos engen.	3.400,00

020903	15.452.0044.2047.0000	4490.52	Manut. Logradouros e próprios púb.	5.000,00
020904	26.782.0045.2048.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de estrade de rodagem	5.300,00
020906	15.452.0047.2049.0000	4490.52	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	6.200,00
020907	15.452.0048.2050.0000	4490.52	Manutenção dos serviços de iluminação pública	2.500,00
020908	15.452.0049.2051.0000	4490.52	Manut. Do Velório e cemitério municipal	3.500,00
020903	15.452.0044.2047.0000	3390.30	Manut. Logradouros e próprios públicos	100.000,00
			TOTAL	**450.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.803/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 359.382,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados ao término da Creche Escola/FNDE."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 359.382,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados ao custeio das despesas para o término da obra da Creche Escola/FNDE:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.01	12.365.0017.1002.0005	4490.51	Obras e Instalações – Construção da Creche Escola/FNDE	359.382,36
			TOTAL	**359.382,36**

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Código	Especificação	Valor
2.412.50.9.1.01.01	FNDE – Construção da Creche Municipal	359.382,36
	TOTAL	**359.382,36**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 12 de dezembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 =

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Avaí, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Final emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC – 006721.989.20-0".

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o Artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas oriundas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Final emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC -006721.989.20-0.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Avaí - SP, 10 de dezembro de 2024.

(assinado no original)
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Avaí, em 10 de dezembro de 2024.

.....